



ANEXO I

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação, produção, execução, fornecimento, viabilização de infraestrutura, locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico para comemoração da 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO.

1.2 LOTE ÚNICO /GLOBAL – ESTRUTURA/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 02,03,04,05,06 DE JULHO DE 2025

ITEM	QTD.	OBJETO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100m	ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS, TÁBUA DE 55 CM DE LARGURA, 100M DE COMPRIMENTO EM FORMATO “L”, FECHAMENTO DAS LATERAIS COM TECIDO OU LONA ANTICHAMA, COM TRAVAMENTO ENTRE ANDAIMES, PARAPEITO DE 1,20M, 02, COM CORRIMÃO, 05 (CINCO) ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, CAPACIDADE PARA 4.500 PESSOAS, COM EXPEDIÇÃO DE ART PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	R\$ 1.187,2200	R\$ 118.722,0000
02	01 un.	RODEIO MIRIM COM CARNEIROS	• 08 ANIMAIS QUE FAZEM ATÉ 30 MONTARIAS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DO EVENTO. • COM PREMIAÇÃO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O CAMPEÃO.	R\$ 9.583,3333	R\$ 9.583,3333
03	96 un.	CAMAROTES VIP	CAMAROTES VIPS, SENDO DE 03 ANDARES, NA TÁBUA DE 55 CM, COM 96 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS P/ CADA CAMAROTE, COM ESCADA DE ACESSO LADO DIREITO E ESQUERDO.	R\$ 1.396,6667	R\$ 134.080,0032
04	08 un.	BRETE	BRETES NO ESTILO AMERICANO, SENDO 8 PORTEIRAS PARA SAÍDA DE ANIMAIS E 1 PORTEIRÃO PARA RETORNO TIPO DUAS FOLHAS,	R\$ 10.000,0000	R\$ 80.000,0000



			COM FECHAMENTO.		
05	60 un.	CURRAL	CURRAL COM CAPACIDADE PARA 60 TOUROS BEM ALOCADOS, COM 60 PAINÉIS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE BONS TRATOS AOS ANIMAIS E MANEJO.	R\$ 852,2200	R\$ 51.133,20000
06	60 un.	PAINÉIS DE ARENA	ARENA COM 60 PAINÉIS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS, COM RODAPÉ EM LONA ANTICHAMAS.	R\$ 584,3232	R\$ 35.059,3920
07	02 un.	JUIZ	SERVIÇO DE JUIZ CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	R\$ 3.870,0000	R\$ 7.740,0000
08	03 un.	SALVA VIDAS	03 PROFISSIONAIS (SALVA-VIDAS) APTOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE AUXÍLIO AOS PEÕES DURANTE AS MONTARIAS.	R\$ 7.613,3333	R\$ 22.839,9999
09	02 un.	FISCAL DE BRETE	FISCAL DE BRETE COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	R\$ 6.071,8933	R\$ 12.143,7866
10	03 un.	PORTEREIROS	SERVIÇO DE PORTEREIROS RESPONSÁVEL PELO MANEJO DAS PORTEIRAS DE SOLTA E RETORNO DOS ANIMAIS PARA OS BRETES.	R\$ 4.333,3333	R\$ 12.999,9999
11	01 un.	PRODUTOR	PRODUTOR TÉCNICO COM VASTA EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE RODEIOS JÁ COMPROVADA SUA CAPACIDADE TÉCNICA EM OUTROS EVENTOS DE OUTRAS CIDADES, COM REFERÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL.	R\$ 14.700,0000	R\$ 14.700,0000
12	01 un.	ASSESSOR	ORGANIZAR CONVITES E INSCRIÇÕES DOS COMPETIDORES, REGISTRO DAS NOTAS DOS JUÍZES, CREDENCIAIS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	R\$ 16.217,0667	R\$ 16.217,0667
13	03 un.	LOCUTOR DE RODEIO	LOCUTOR COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS/RODEIOS.	R\$ 3.975,8833	R\$ 11.927,6499
14	01 un.	LOCUTOR COMERCIAL	LOCUTOR COMERCIAL COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS/RODEIOS.	R\$ 3.115,8187	R\$ 3.115,8187
15	60 un.	BOIS/TOUROS	TOUROS PROFISSIONAIS PARA RODEIO, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS LEGAIS PARA O MESMO, INCLUSIVE	R\$ 1.186,6667	R\$ 71.200,0020



			AUTORIZAÇÃO, LICENÇA DA AGRODEFESA.		
16	01 un.	PREMIAÇÃO	PREMIAÇÃO DE R\$ 40.000,00.	R\$ 40.000,3333	R\$ 40.000,3333
17	50 un.	SEGURO DE VIDA	SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JUNHO 2002, E A LEI 10.220, ART. 2º PARÁGRAFO 1º DE 11 DE ABRIL DE 2021.	R\$ 4.701,8773	R\$ 235.093 ,8650
18	01 un.	MÉDICO VETERINÁRIO	01 VETERINÁRIO (A) DANDO SUPORTE AOS ANIMAIS, AVALIANDO CONSTANTEMENTE A SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS.	R\$ 5.566,6667	R\$ 5.566,6667
19	50 un.	DIREITOS TRABALHISTAS	GARANTIR O DIREITO TRABALHISTA DE TODOS OS PEÕES E OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ARENA DE MONTARIA, REFERENTE AO EVENTO; CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JUNHO 2002, E A LEI 10.220, ART. 2º PARÁGRAFO 1º DE 11 DE ABRIL DE 2021.	R\$ 254,7967	R\$ 12.739,8350
20	1un	FOTOGRAFO E FILMAGEM COM DRONE	FOTOGRAFO PROFISSIONAL PARA REGISTRAR O EVENTO E FILMAGEM DE DRONE.	R\$ 8.066,6667	R\$ 8.066,6667
21	1un	FISIOTERAPEUTA	1 UM FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAR SERVIÇOS AOS COMPETIDORES.	R\$ 5.533,3333	R\$ 5.533,3333
22	1un	CAMPEONATO E COMPETIDRES	CAMPEONATO E COMPETIDORES: CAMPEONATO NÍVEL NACIONAL DE MONTARIAS EM TOUROS, COM NO MÍNIMO 30 MONTARIAS POR NOITE. CAMPEONATO QUE REALIZA MAIS DE 30 ETAPAS ANUALMENTE, 28 (VINTE E OITO) COWBOYS CONVIDADOS	R\$ 35.014,5920	R\$ 35.014,5920



			SELECIONADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NO CAMPEONATO		
23	1un	MADRINHEIRO MADRINHEIRA	1 MADRINHEIRO(A) PARA FAZER A PROTEÇÃO DO PEÃO COMPETIDOR APÓS SUA MONTARIA APARTANDO O ANIMAL PARA LONGE EVITANDO QUE O PEÃO SEJA ATINGIDO.	R\$ 14.706,6667	R\$ 14.706,6667
24	1un	VEICULAÇÃO DE MÍDIA	VEICULAÇÃO DE MÍDIAS NAS REDES SOCIAIS, PROPAGANDA VOLANTE, RÁDIO LOCAL E REGIONAL	R\$ 7.936,6867	R\$ 7.936,6867
25	9un	COBERTURA	9 TENDAS 10x10 EM GROUNDS DE FERRO P30, INCLUSO ACESSÓRIOS (SLEEVE'S, SAPATAS, CUBOS, PARAFUSOS, "PAUDE CARGA" ETC).	R\$ 7.747,5000	R\$ 69.727,5000
26	1000 mt	CARPETE	1000 METROS LINEARES DE CARPETE NA COR VERMELHA PRA FORRAÇÃO/DECORAÇÃO DOS CAMAROTES.	R\$ 20,7433	R\$ 20.743,3000
27	3000 mt	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO: 3.000 METROS DE FORRAÇÃO COMPLETA DE TODA ESTRUTURA. (FORRAÇÃO) EM MALHAS TENCIONADAS, EM TODA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, FRENTE, LATERAL E COSTAS, CORRIMÕES, CAMAROTES, GUARDA CORPO E ESCADAS DO PISO TODA ESTRUTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	R\$ 24,4773	R\$ 73.431,9000
28	1un	LOUNGE DE ENTRADA	LOUNGE DE ENTRADA CONTENDO COBERTURA COM TENDA PIRAMIDAL 10X10MT, REVESTIDO EM MALHAS TENCIONADAS E DECORAÇÃO COM MOVEIS E PLANTAS. PISO ELEVADO COM ACESSO EM ESCADAS.	R\$ 5.531,1111	R\$ 5.531,1111
29	1un	PRODUÇÃO DE RODEIO	PRODUÇÃO DE RODEIO ARENA: EQUIPE DE PRODUÇÕES COM ABERTURAS DIFERENCIADAS A CADA NOITE, CENÁRIOS DIFERENTES PARA OS DIAS DE RODEIO E PÓDIO PARA PREMIAÇÃO DOS COWBOYS, PRODUÇÃO DE ARENA COMPLETA COM DECORAÇÕES NA ABERTURA, EFEITOS ESPECIAIS, CENÁRIO DE FUNDO,	R\$ 7.666,0000	R\$ 7.666,0000



			ESCADA DE ABERTURA, RAMPA DE ABERTURA, NO MINIMO 8 MOVING, MÁQUINA DE FUMAÇA.		
30	1un	PALHAÇO	ANIMADOR DE ARENA (4 DIARIAS)	R\$ 2.979,5200	R\$ 2.979,5200
VALOR TOTAL				R\$ 1.146.200,2287	

Os serviços deverão ser prestados na data prevista, de forma que serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, tais como, estrutura metálica, tendas, gerador e os demais que se fizerem necessário, entre outros.

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, estão nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato, será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A época da **Exposição Agropecuária De Acreúna-Go** da cidade é sempre cheia de expectativas positivas para as novas possibilidades fazendo desse momento uma grande celebração. Realizado(s) pela administração municipal o(s) evento(s) alusivos à **19º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ACREÚNA-GO**, no parque de exposições Adélio Alves do Prado, e conta com atrações que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas de confraternização estadual. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento

A contratação de uma empresa para fornecer o serviço de locação de estrutura e prestação de serviços em organização equipamentos para a realização das festividades é justificada por uma série de motivos importantes:



Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Empresas especializadas em locação de estrutura e equipamentos para eventos têm experiência e expertise na entrega de produtos e serviços de alta qualidade. Ao contratar uma empresa profissional, podemos confiar na qualidade dos equipamentos e na eficiência da montagem e desmontagem.

Redução de Custos e Despesas: Contratar uma empresa de locação pode ser mais econômico do que comprar todos os equipamentos necessários para o evento, especialmente se for um evento temporário ou sazonal. Além disso, evita custos adicionais de armazenamento e manutenção em longo prazo.

Flexibilidade e Escalabilidade: Ao optar pela locação de equipamentos, temos a flexibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de equipamentos conforme necessário, dependendo do tamanho e das exigências do evento. Isso nos permite adaptar a infraestrutura conforme as necessidades específicas do momento.

Redução de Riscos e Responsabilidades: Ao contratar uma empresa de locação, transferimos a responsabilidade pela manutenção, transporte e instalação dos equipamentos para o fornecedor. Isso reduz os riscos associados à propriedade e operação dos equipamentos, bem como possíveis responsabilidades legais em caso de danos ou acidentes.

Suporte Profissional e Serviço Técnico: As empresas de locação geralmente oferecem suporte técnico e assistência durante todo o processo, desde a seleção dos equipamentos até a montagem e operação durante o evento. Isso garante que o evento seja executado sem problemas técnicos e que qualquer problema possa ser resolvido rapidamente.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o serviço de locação de estrutura e equipamentos é uma escolha estratégica que oferece qualidade, conveniência, flexibilidade e redução de custos, garantindo o sucesso da Festa de Peão.

A Secretaria de Administração e Planejamento encontra-se incumbida na realização da **19ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ACREÚNA-GO**, providenciando toda infraestrutura necessária ao evento.

A festa da cidade de Acreúna é de grande importância não só para o município, mas em toda região, que a cada edição se projeta ainda mais tomando proporções grandiosas. Não há dúvidas que a realização desse evento com shows e rodeios se tornou tradição em meio as festividades do município.

As festas representam a garantia de lazer e animação, tendo shows musicais a nível nacional, regional e municipal a todos os munícipes e visitantes. Além disso, manter a tradição dessas festas agropecuárias é fundamental para a valorização do município, que tem fortes raízes na atividade de pecuária e agrícola.

Em resumo, a festa agropecuária conta com a apresentação de rodeio e shows nacionais, regionais e municipal, tendo também praça de alimentação, que estará disponível durante todos os dias da festa. Em face de toda exposição e dos motivos apresentados, solicitamos a contratação em tela para a realização dos eventos.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL E GLOBAL.

Considerando o disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pela forma eletrônica nas licitações, mas admite a utilização da forma presencial mediante motivação adequada, apresentamos a seguinte justificativa para a realização do certame na modalidade presencial para o Registro de Preços destinado à 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO:

A Exposição Agropecuária de Acreúna representa um dos eventos mais importantes do calendário municipal, movimentando não apenas a economia local, mas também fortalecendo a identidade cultural de nossa cidade. A complexidade do objeto licitado, que envolve desde o planejamento até a execução completa da infraestrutura do evento, exige uma avaliação minuciosa das propostas apresentadas, sendo que o contato direto com os representantes das empresas permitirá esclarecer detalhes técnicos essenciais que poderiam passar despercebidos em um ambiente virtual, especialmente considerando as peculiaridades do Parque de Exposições de Acreúna.

O mercado local e regional de eventos agropecuários possui características próprias, com fornecedores que conhecem as particularidades de nossa região e as necessidades específicas dos produtores rurais e visitantes que frequentam nossa exposição. Ademais, a proximidade da realização do evento torna imprescindível que eventuais dúvidas técnicas e operacionais possam ser sanadas imediatamente durante a sessão presencial, evitando atrasos decorrentes de diligências ou esclarecimentos que seriam necessários em um processo eletrônico, garantindo assim a celeridade necessária para a efetiva contratação e execução dos serviços dentro do cronograma estabelecido.

Nas edições anteriores da Exposição Agropecuária, as contratações realizadas por meio de licitações presenciais resultaram em serviços de qualidade e economicamente vantajosos para o município. Esta experiência prévia reforça nossa confiança na adequação desta modalidade para o objeto em questão, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, competitividade e economicidade. Asseguramos que, em conformidade com a legislação vigente, a sessão pública será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo total transparência ao processo licitatório.

Diante do exposto, resta devidamente motivada a opção pela realização do processo licitatório na forma presencial para a contratação dos serviços necessários à 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO, visando garantir o pleno sucesso deste importante evento para nossa comunidade, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos em benefício de todos os cidadãos acreunenses.

Por seu turno, a **contratação global** para a 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO justifica-se pela interdependência técnica e operacional entre os diversos serviços que compõem o evento. A fragmentação em itens isolados comprometeria gravemente a harmonia e sincronização necessárias entre planejamento, coordenação, infraestrutura e logística, criando interfaces críticas de responsabilidade que poderiam resultar em falhas de execução, atrasos e conflitos entre fornecedores. Além disso, a experiência das edições anteriores demonstrou que a pulverização de responsabilidades entre múltiplas empresas gera custos adicionais de gerenciamento e fiscalização para a Administração, além de dificultar a identificação precisa de responsabilidades em caso de problemas.

A contratação global também proporciona significativa economia de escala, permitindo que a empresa vencedora otimize recursos humanos, materiais e logísticos de forma integrada, resultando em



propostas comercialmente mais vantajosas para o município. Esta modalidade de contratação garante ainda que a empresa assuma integralmente a responsabilidade pelo sucesso do evento, eliminando o risco de que falhas pontuais comprometam a realização da Exposição Agropecuária, que representa não apenas um evento cultural, mas um importante catalisador econômico para Acreúna, mobilizando produtores rurais, comerciantes e toda a comunidade local em torno de uma celebração que se tornou símbolo da identidade regional.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA ANTECIPAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, que permite a antecipação da fase de habilitação mediante ato motivado e explicitação dos benefícios decorrentes, apresentamos a seguinte justificativa para a inversão de fases no processo licitatório em questão.

- a) **Complexidade e Especificidade do Objeto:** O objeto da licitação em tela, que consiste no registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de rodeio. Este fato demanda uma análise prévia e minuciosa da capacidade técnica, operacional e financeira dos licitantes antes da apresentação das propostas.
- b) **Economia Processual:** A antecipação da habilitação permitirá que apenas empresas efetivamente qualificadas participem da fase de lances, otimizando o tempo e os recursos da Administração Pública, tendo em vista a proximidade do evento. Desta forma, dúvidas e diligências poderá ser realizadas de forma mais rápida com fito de não prejudicar o cronograma do evento. Além disso, ocorrerá redução significativa do risco de fracasso do certame devido à desclassificação posterior de empresas que não atendam aos requisitos técnicos e operacionais.
- c) **Segurança Jurídica e Operacional:** Garantia de que todas as propostas apresentadas serão de empresas comprovadamente capazes de executar o objeto, minimizando riscos de contratações inadequadas; redução da probabilidade de recursos e impugnações relacionados à capacidade técnica dos licitantes, agilizando o processo licitatório.
- d) **Qualidade e Eficiência na Prestação dos Serviços:** Assegura que apenas empresas com comprovada experiência e capacidade técnica participarão da fase de lances, elevando o nível de qualidade das propostas com maior probabilidade de contratação de empresa realmente qualificada para a execução dos serviços complexos de vigilância eletrônica.
- e) **Transparência e Isonomia:** A análise prévia da habilitação permite uma competição mais justa entre empresas efetivamente qualificadas, evitando propostas irreais ou inexequíveis; maior transparência no processo, uma vez que os critérios de habilitação serão avaliados antes da apresentação das propostas financeiras; celeridade no processo de contratação com a redução do tempo total do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação, geralmente mais demorada, será realizada antecipadamente; diminuição da probabilidade de atrasos decorrentes de diligências ou recursos relacionados à habilitação durante a fase de julgamento das propostas.
- f) **Economicidade:** Potencial redução de custos para a Administração Pública, uma vez que apenas empresas realmente capacitadas participarão da fase de lances, evitando propostas artificialmente baixas que podem resultar em problemas futuros de execução contratual.



3. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

3.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

4.1 A fiscalização da contratação será exercida através de fiscal de contrato representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

4.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado a necessidade de execução do evento com todos os serviços interligados, garantindo a realização dos serviços por uma empresa apenas a administração poderá manter o controle e fiscalização dos serviços de forma conjunta sem a possibilidade de interferência ou não compatibilidade entre vários contratados, baseado em experiências de eventos anteriores e conforme análise do mercado dos serviços deste ramo, ainda buscando garantir o menor dispêndio e eficiência da contratação pública, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificado no termo de referência, e observadas as exigências quanto às especificações do objeto,



6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega do serviço objeto desta licitação, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias anteriores a data da realização do evento na cidade de ACREÚNA- GO, no local indicado pela administração.

6.2. OS SERVIÇOS DA ESTRUTURA deverão ser executados no endereço Avenida Rio Branco, BR 0-60, quadra área, Setor perímetro urbano, Parque Agropecuário Adélio Alves do Prado, Acreúna GO, CEP: 75960.000 ou local a ser indicado pela Secretaria de Administração e Planejamento.

6.3. O serviço licitado/contratado será conferido pelo coordenador do evento e equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato em conformidade com este termo de referência.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória demonstrando experiência anterior na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em períodos sucessivos ou não, e também:

7.2. Deverão apresentar **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional Competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

7.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, podendo ainda se apresentada declaração bilateral de compromisso futuro para a execução de serviços.

7.4. Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

7.5. Os atestados e/ ou Certidões apresentados poderão se diligenciados para verificação podendo ser



solicitadas fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade da empresa em realizar os serviços ora licitados.

7.6. Declaração de vistoria, emitida pelo engenheiro designado pelo município, comprovando que a empresa licitante esteve no local da execução dos serviços, que está ciente de todas as dificuldades e condições necessárias para executá-la, sendo estes satisfatórios para que o serviço seja realizado dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelo serviço caso seja a vencedora do certame, que tem pleno conhecimento dos projetos e das especificações técnicas, sendo estes satisfatórios para que o serviço seja realizado dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelo serviço caso seja a vencedora do certame.

A) A **vistoria** será marcada no período compreendendo entre os dias (a partir da publicação do edital até um dia útil antes da licitação), em horário de expediente, sendo das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Município de Acreúna-GO, onde sairão para o local da prestação dos serviços, qual seja, *Parque de Exposição Agropecuária “Adélio Alves do Prado”*.

B) Caso o licitante **opte por não realizar a vistoria**, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, **Declaração de pleno conhecimento do objeto**, devidamente assinado pelo responsável pela empresa ou pelos responsáveis pelos serviços, ou ainda por profissional técnico contratado para esse fim específico, de que tem pleno conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria, e de que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

8.1 Assinar o contrato

8.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.3 Entregar o objeto desta licitação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital do referido Pregão, notadamente neste termo de referência e, bem assim, decorrente do referido certame;

8.4 Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento

8.5 Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.



8.6 Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada

8.8 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

8.9 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.10 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

8.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.13 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.14 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.3. Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.4.. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.



10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA REGULARIDADE FISCAL.

11.1 A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Licitação do Município:

11.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

11.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

11.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.6 As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

12 PRAZO DE EXECUÇÃO.

12.1 A estrutura deverá ser entregue 03 (dias) anterior a data do evento para fiscalização e aprovação do corpo de bombeiros, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Legislação vigente.

13 GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

13.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Comissão Organizadora ou outro servidor designado para a função.

14 DO JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

14.1 O certame será julgado por menor preço global, visto a necessidade técnica de aglutinação, em razão da dependência dos serviços correlacionados ao andamento do evento, devendo as empresas apresentarem na proposta realinhada o preço unitário ofertado para cada item, nos termos da Súmula 247 do TCU.

15 DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, no prazo máximo de 30, 60 e 90 dias, correspondente ao valor do serviço executado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou



Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente aprovado pela fiscalização do contrato.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que
- 16.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 16.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 16.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 16.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 16.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



16.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de ACREÚNA - GO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.3.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de ACREÚNA - GO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de ACREÚNA - GO.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O valor estimado para contratação será de R\$ **1.146.200,2287** .



18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas para atender a esta licitação estão previstas no orçamento pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

18.2 Em tempo informamos-lhe que as despesas desta licitação devem ser empenhadas e custeadas pela **FONTE 100**, garantindo a gestão financeira dos recursos.

N.	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Sub Função	Ação	Programa	Fonte
1	0571.000	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23 - Festividades e Homenagens	122 - Administração Geral	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	ADMINISTRACAO GERAL	Recursos Não Vinculados de Impostos
2	0571.000	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22 - Exposições, Congressos e Conferencias	122 - Administração Geral	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	ADMINISTRACAO GERAL	Recursos Não Vinculados de Impostos
6	0571.000	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12 - Locação de Maquinas e Equipamento	122 - Administração Geral	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	ADMINISTRACAO GERAL	Recursos Não Vinculados de Impostos
7	0571.000	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis	122 - Administração Geral	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	ADMINISTRACAO GERAL	Recursos Não Vinculados de Impostos

19 DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

19.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Prefeitura Municipal de Acreúna/GO CNPJ Nº 02.218.683/0001.83 Rua: Avenida São Felipe, nº 34. Bairro: Setor Serra Dourada Cidade: Acreúna – Goiás. CEP. 75.960.000. Fone/Fax: (64) 3645-8000.



19.2. A nota fiscal deve estar sem rasuras, com discriminação exata com o serviço que foi entregue juntamente com as CND'S e relatórios fotográficos dos serviços executados

20 OBJETIVOS

20.1. Organização, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos da 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna, viabilização de infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para comemoração.

20.2. Objetivo Específico:

20.2.1. Atrair o público durante todo o evento, criando uma estrutura confortável e segura para os munícipes e visitantes;

20.2.2. Geração de empregos e renda e fomento do turismo regional, bem como a divulgação das tradições culturais do município e da região;

20.2.3. Oferecer à população local de forma gratuita um ambiente de melhor convivência e integração mútua, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida apoiada na alternativa de sustentabilidade do desenvolvimento, econômico, cultural e social.

21 DO FORO.

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Acreúna, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acreúna – Goiás, 04 de junho de 2025.

Emerson Maia Silva

Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 002/2021